



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecirio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 068

PORTARIA Nº 068/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE ABRIL DE 2024.

“Determina o pagamento dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Quirinópolis para os anos de 2023 e de 2024, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor do despacho nº 152/2024, proferido nos autos nº 03426/2021, que trata do Assunto de Atos e Fixação de Remuneração / Subsídios do período de 2021/2024 dos agentes políticos do município de Quirinópolis, o qual tramita junto a Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;

Considerando o teor da manifestação da Secretaria de Atos de Pessoal, Certificado nº 512/2024, constantes do despacho nº 152/2024, proferido nos autos nº 03426/2021, que disciplinou que nos exercícios posteriores ao ano de 2022 será aplicado aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Quirinópolis o limite constitucional de 30% dos subsídios dos deputados estaduais de Goiás, o que corresponde a R\$ 7.596,67.

Considerando que houve revisão geral no percentual de 5,93% no ano de 2023, conforme Lei nº 3.512/2023 e de 3,71% no ano de 2024, conforme Lei nº 3.572/2024, à remuneração dos agentes políticos municipais de Quirinópolis.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o pagamento da remuneração aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Quirinópolis para o ano de 2023 no valor de R\$ 8.047,15 (Oito mil, quarenta e sete reais e quinze centavos) e para o ano de 2024 no valor de R\$ 8.345,70 (Oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B183F18D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1503

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1503/24, 18 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia Funcionária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARIA EDUARDA PARREIRA SILVA ZANUTO, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Gerente de Tecnologia da Informação, constante do Anexo I, Símbolo CDI-1, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:460381C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS MÃES EM DEUSLÂNDIA E BRAZABRANTES

DISPENSA N. 5947/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de LicitaçãoN.5947/2024.**Objeto:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de bufê e decoração para realização da festa das mães em Deuslândia e Brazabrantes..**Lance Mínimo:** R\$ 43.520,00 **Data/horário de Abertura:** 24/04/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 18 de abril de 2024**

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raiany Gouveia de Oliveira
Código Identificador:D9EBF725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA
FORNECIMENTO DOS BRINDES PARA REALIZAÇÃO DE
SORTEIO NA FESTA DAS MÃES QUE OCORRERÁ EM
DEUSLÂNDIA E BRAZABRANTES**

DISPENSA N. 5948/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantess torna público a abertura do procedimento de Dispensa de LicitaçãoN.5948/2024.**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento dos brindes para realização de sorteio na festa das mães que ocorrerá em Deuslândia e Brazabrantess.**Lance Mínimo:** R\$ 18.168,00 **Data/horário de Abertura:** 24/04/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantess.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantess.gov.br.**Brazabrantess, 17 de abril de 2024**

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raiany Gouveia de Oliveira
Código Identificador:297C70C3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGAO ELETRONICO:022/2024**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 8242/2024

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA DIVERSAS OBRAS.**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das planilhas conforme solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, DECIDO POR ANULAR o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e, em face ao disposto nos publique-se o presente para os efeitos legais.

Chapadão do Céu GO, 17 de abril de 2024.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:82E8D298

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:025/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. °
025/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZACAO DE TRANSITO.**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 025/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de abril de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:78B84603

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:026/2024**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. °
026/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de maio de 2024, às 14:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA CASA DE APOIO.**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 026/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de abril de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:52D6B159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA
013/2023**

**TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO Nº 4153/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: SOREM ULYSSES DO AMARAL
65290275134**

OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MANUTENÇÃO DO FME**, sendo o item dessa ata: ITEM 8 – AR CONDICIONADO SPLIT ECOTURBO SÓ FRIO 12.000 BTUS, TEM UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM E AUTOLIMPEZA, TOTALMENTE LIVRE DE BACTÉRIAS, POEIRA E ODORES. MAIOR POTÊNCIA COM A FUNÇÃO TURBO, SEU AMBIENTE CLIMATIZADO MAIS RAPIDAMENTE. O APARELHO UTILIZA O GÁS ECOLÓGICO

R410A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. O SPLIT ECOTURBO AINDA POSSUI SELO PROCEL, A DE ECONOMIA DE ENERGIA. COMPROVADO MAIOR EFICIÊNCIA DO APARELHO E ECONOMIA NA CONTA DE LUZ. TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99% DAS PARTÍCULAS DE POEIRAFUNÇÃO ECO O APARELHO SE ADAPTA A TEMPERATURA DO SEU CORPO DURANTE O SONO, RESULTANDO EM ECONOMIA DE ENERGIA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. POSSUI SELO PROCEL A. MAIS ECONOMIA PARA O SEU BOLSO. FUNÇÃO BRISA: TENHA UMA SENSÇÃO DE BRISA EM SUA CASA COM O MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS. FUNÇÃO “SIGAME” COM UM SENSOREM SEU CONTROLE. O CANCELAMENTO ABRANGERÁ EXCLUSIVAMENTE 08(OITO) UNIDADES DO ITEM MENCIONADO, EM VIRTUDE DE O FORNECEDOR JÁ TER ENTREGADO 04 (QUATRO) UNIDADES.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:71D7F9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2024

PROCESSO Nº. 2947/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: BRUNA ALVES DE SOUZA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.

VALOR: R\$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:3ADD8026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024

PROCESSO Nº. 2947/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.

VALOR: R\$ 7.345,38 (Setecentos mil, trezenos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:88710019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024

PROCESSO Nº. 2947/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.

VALOR: R\$ 77.298,00 (Setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:7A4D676F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024

PROCESSO Nº. 2947/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.

VALOR: R\$ 5.532,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:000BB7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024

PROCESSO Nº. 2947/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: ITA AVIAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.

VALOR: R\$ 645,30 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:4EA676DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2024

PROCESSO Nº. 2947/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.
VALOR: R\$ 25.645,75 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3E57CEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024
PROCESSO Nº. 2947/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.
VALOR: R\$ 1.110,00 (Mil, cento e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:51F28DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024
PROCESSO Nº. 2947/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L.P.G. CARLOS
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.
VALOR: R\$ 15.796,30 (Quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7EFD1602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2024
PROCESSO Nº. 2947/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.

VALOR: R\$ 11.142,30 (Onze mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:785CBA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024
PROCESSO Nº. 2947/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.
VALOR: R\$ 35.992,02 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:561DEEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2024
PROCESSO Nº. 2947/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.
VALOR: R\$ 26.186,00 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8600A1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2024
PROCESSO Nº. 2947/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SALVI, LOPES E CIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.
VALOR: R\$ 287,10 (Duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9BE4E229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2024
PROCESSO Nº. 2947/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.
VALOR: R\$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:92CE5A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2024
PROCESSO Nº. 2947/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e primeiros socorros.
VALOR: R\$ 8.566,01 (Oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8DB2284C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, QUANTO A ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PELA DEP. FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA, DE Nº 55901520710202301, PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230001 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001, Nº PROCESSO SEI 7100063777202328. Assinatura da Ata: 17/04/2024. Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF:

45.010.400/0001-16. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 8.792,9900** (oito mil e setecentos e noventa e dois e noventa e nove centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5D37885E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 095/2024

Diorama - GO, 17 de abril de 2024.
Decreto nº 095/2024

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de abril de 2024.

Secretaria de Administração

“CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **EURIDES CRISTINA MORAIS DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar de Limpeza Geral - Lotado na Secretaria Municipal de Administração**, portadora do CPF nº 050.***.***-50, RG: 59***42 SSP-GO, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de abril de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B8F97247

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **03 de maio de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA**

E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Flores de Goiás, GO, 18 de abril de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:4FE11EC9

PODER EXECUTIVO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 576/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ n. 49.576.082/0001-06 notifica a empresa **EXPLORER INFORMÁTICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.102.140/0001-97, com sede na Cidade de Ceres-GO, neste ato representada por sócio administrador, Sr. **PAULO VITOR RODRIGUES**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 17 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ELIENE DE SOUSA OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Educação.

Decreto n. 11/2021. 18 de Abril de 2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:AC05A6DA

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

Processo nº: 575/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração

Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ Nº 01.527.405/0001-45

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 009/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Recursos Orçamentários:

Ficha: 29 – 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 - 100

Valor total: R\$ 21.560,00 (Vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPL.

Decreto 1.220/2024. 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:613237B2

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARAITA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre declaração inexigibilidade de procedimento licitatório, e determina outras providências”

A Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Senhora TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

Considerando, o requerimento destinado a contrair despesa em favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, junto a empresa PAX MUNDIAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA;

Considerando, a obrigatoriedade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme dispõe o inciso III, do art. 1º da Constituição Federal;

Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, a manifestação do Controle Interno que manifesta pela possibilidade técnica da contratação recair na forma de inexigibilidade; e

Considerando, o dispositivo contido no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO:

I - Fica declarado inexigível de licitação, o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço exclusivo (despesas veiculares), conforme estabelecido no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

II - Fica autorizado o pagamento de despesa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor da empresa **PAX MUNDIAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.774.255/0010-28, para fins de pagamento da despesa com a prestação de serviços funerários (homenagens póstumas), conforme exigência da Lei nº 297/2005.**

III - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Tributária, providenciar o registro da despesa para fins de contabilização e execução.

IV - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

V - A efetiva comprovação da prestação dos serviços fica condicionada a apresentação da Nota Fiscal.

VI - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAITA/GO, Estado de Goiás, 19 de fevereiro de 2024.

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:3E32AA9B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARAITA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 588/2024.

Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOMENAGENS PÓSTUMAS EM FAVOR DE DIVINA FERREIRA DOS SANTOS E JOSÉ MARTINS COELHO, CONFORME POSSIBILITA A LEI MUNICIPAL Nº 297/2005 E INCISO III, DO ART. 1º DA CF.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

Contratado: PAX MUNDIAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
CNPJ/MF: 02.774.255/0010-28.
Valor da Contratação: R\$ 700,00 (setecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Origem dos Recursos: Próprios
Contrato: Substituído por Empenho (Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).
Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.32.

Guaraíta/GO., 19 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:9AB4E2C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre declaração inexigibilidade de procedimento licitatório, e determina outras providências”

A Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Senhora TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

Considerando, o requerimento destinado a contrair despesa em favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, junto a empresa PAX MUNDIAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA;

Considerando, a obrigatoriedade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme dispõe o inciso III, do art. 1º da Constituição Federal;

Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, a manifestação do Controle Interno que manifesta pela possibilidade técnica da contratação recair na forma de inexigibilidade; e

Considerando, o dispositivo contido no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO:

I - Fica declarado inexigível de licitação, o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço exclusivo (despesas veiculares), conforme estabelecido no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

II - Fica autorizado o pagamento de despesa no valor de R\$ 6.634,00 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais), em favor da empresa **PAX MUNDIAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.774.255/0010-28, para fins de pagamento da despesa com a prestação de serviços funerários, conforme exigência da Lei nº 297/2005.**

III - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Tributária, providenciar o registro da despesa para fins de contabilização e execução.

IV - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

V - A efetiva comprovação da prestação dos serviços fica condicionada a apresentação da Nota Fiscal.

VI - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO,
Estado de Goiás, 19 de fevereiro de 2024.

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:FCF120D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 587/2024.

Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EM FAVOR DE AILTON JOSÉ DA COSTA, CONFORME POSSIBILITA A LEI MUNICIPAL Nº 297/2005 E INCISO III, DO ART. 1º DA CF.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

Contratado: PAX MUNDIAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

CNPJ/MF: 02.774.255/0010-28.

Valor da Contratação: R\$ 6.634,00 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Origem dos Recursos: Próprios

Contrato: Substituído por Empenho (Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.32.

Guaraíta/GO., 19 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:D9D0C9B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS/PRODUTOS DE PRONTO PAGAMENTO E ENTREGA IMEDIATA

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaraíta/GO, Sra. **MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor do Hospital Municipal, o qual gerou o processo nº 584/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal em benefício do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando, que essa Administração Municipal tem como foco, o investimento na área de saúde, mediante políticas eficazes e de alcance igualitário a todos os municípios;

Considerando, que a saúde é um direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, que a aquisição de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento urgente de oxigênio medicinal em benefício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 5.463,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) a contratação da empresa CARLOS LOURENÇO FARIA EIRELI - ME (MINEIRÃO OXIGÊNIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.275.646/0001-14.

Parágrafo único. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Autorizar, em favor da empresa CARLOS LOURENÇO FARIA EIRELI - ME (MINEIRÃO OXIGÊNIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.275.646/0001-14, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e

II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 5º - O cumprimento da obrigação fica condicionada a efetiva entrega do produto/produto.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:BFB302CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 581/2024.

Objeto: Fornecimento urgente de 223m³ de oxigênio medicinal em benefício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Origem do Recurso: Próprios.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Fornecedora: CARLOS LOURENÇO FARIA EIRELI - ME (MINEIRÃO OXIGÊNIO).

CNPJ/MF nº 22.275.646/0001-14.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 5.463,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Valor do M³: R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: Pronto pagamento e entrega imediata.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 14 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:8A6279AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de procedimento licitatório, e determina outras providências”

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Senhora MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

Considerando, o requerimento destinado a contrair despesa em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, junto ao DETRAN-GO;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, a manifestação do Controle Interno que manifesta pela possibilidade técnica da contratação recair na forma de inexigibilidade; e

Considerando, o dispositivo contido no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO:

I - Fica declarado inexigível de licitação, o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço exclusivo (despesas veiculares), conforme estabelecido no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

II - Fica autorizado o pagamento de despesa no valor de R\$ 808,47 (oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), em favor do “DETRAN-GO”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.872.448/0001-20, **para fins de pagamento da despesa com a prestação de serviços administrativos veiculares, relativos ao veículo Van Master GIT-9996, conforme exigência da Lei nº 9.503/1997.**

III - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Tributária, providenciar o registro da despesa para fins de contabilização e execução.

IV - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

V - A efetiva comprovação da prestação dos serviços veiculares fica condicionada a devida regularização do veículo.

VI - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO,
Estado de Goiás, 14 de fevereiro de 2024.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:7358B230

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 540/2024.

Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETRAN-GO NA REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO VAN MASTER GIT-9996.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

Contratado: DETRAN-GO.

CNPJ/MF: 02.872.448/0001-20.

Valor da Contratação: R\$ 808,47 (oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Origem dos Recursos: Próprios

Contrato: Substituído por Empenho (Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

Dotação Orçamentária: 02.12.26.782.0034.2051.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 14 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:4CD8DF98

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE PRONTO PAGAMENTO E ENTREGA IMEDIATA

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. **Adna Ferreira de Almeida Martins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, o qual gerou o processo nº 583/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de bens/equipamentos em benefício do Poder Público Municipal;

Considerando, a necessidade de prosseguir com a execução de obras para melhoria da infraestrutura dos prédios públicos;

Considerando, ser dever do gestor zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público;

Considerando, que a aquisição de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de tábuas de pina para serem utilizadas nas obras de interesse do do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 15.825,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a contratação da empresa COMERCIAL DE MADEIRAS IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.734.624/0001-26.

Parágrafo único. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Autorizar, em favor da empresa COMERCIAL DE MADEIRAS IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.734.624/0001-26, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e

II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 5º - O cumprimento da obrigação fica condicionada a efetiva entrega do produto/equipamento.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:0B2D4C51

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 583/2024.

Objeto: Fornecimento de tábuas de pinus para serem utilizadas nas obras de interesse do Poder Público, conforme consta do Termo de Referência.

Origem do Recurso: Próprios.

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

Fornecedora: COMERCIAL DE MADEIRAS IDEAL LTDA.

CNPJ/MF nº 26.734.624/0001-26.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 15.825,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: Pronto pagamento, com entrega imediata e sem obrigação futura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 05 de abril de 2024.

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:BC36E281

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispensa de licitação para fornecimento de pneus de pronto pagamento, entrega imediata e sem obrigação futura.”

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sra. **Adna Ferreira de Almeida Martins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretária Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 582/2024, que informa a necessidade de empresa para fornecimento de pneus 295/80r22,5 para manutenção de maquinário pertencentes a frota municipal;

Considerando, ser dever da administração municipal preservar e manter operacionais os veículos e maquinários pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor do fornecimento das pneus 295/80r22,5 de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, visando o fornecimento de pneus 295/80r22,5 para manutenção do CAMINHÃO 26280 ONQ-1292 pertencentes a frota do Município de Guaraíta.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 9.480,90 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) a contratação da empresa BIANGULO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.720.821/0001-05.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa BIANGULO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.720.821/0001-05, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e

II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva comprovação do fornecimento fica condicionado ao devido recebimento do objeto contratado.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA,
Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FAC9D711

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 582/2024.

Objeto: Fornecimento de 03 (três) pneus 295/80r22,5 para manutenção do CAMINHÃO 26280 ONQ-1292.

Origem do Recurso: Próprios.

Entidade: Município de Guaraíta/GO.

Fornecedor: BIANGULO PNEUS LTDA.

CNPJ/MF nº 43.720.821/0001-05.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 9.480,90 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

Valor Unitário: R\$ 3.160,30 (três mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).

Vigência: Pronto pagamento, entrega imediata e sem obrigação futura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, §§ 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 02.12.26.782.0034.2051.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 28 de março de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4DB2AEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE PRONTO PAGAMENTO E ENTREGA IMEDIATA

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. **Adna Ferreira de Almeida Martins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, o qual gerou o processo nº 397/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de bens/equipamentos em benefício do Poder Público Municipal;

Considerando, a necessidade de prosseguir com a execução de obras para melhoria da infraestrutura dos prédios públicos;

Considerando, ser dever do gestor zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público;

Considerando, que a aquisição de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de brita nº 1 para atender as necessidades do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) a contratação da empresa PEDREIRA JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.479.746/0001-02.

Parágrafo único. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Autorizar, em favor da empresa PEDREIRA JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.479.746/0001-02, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e

II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 5º - O cumprimento da obrigação fica condicionada a efetiva entrega do produto/equipamento.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA,
Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2948B0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 397/2024.

Objeto: Fornecimento de 15 ton brita nº 1 para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme consta do Termo de Referência.

Origem do Recurso: Próprios.

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

Fornecedora: PEDREIRA JARAGUÁ LTDA.

CNPJ/MF nº 09.479.746/0001-02.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Valor Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Vigência: Pronto pagamento e entrega imediata.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 16 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:4B7AD9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE PRONTO PAGAMENTO E ENTREGA IMEDIATA

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. **Adna Ferreira de Almeida Martins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, o qual gerou o processo nº 395/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para Prestação de Serviços de bens/equipamentos em benefício do Poder Público Municipal;

Considerando, a necessidade de gerir de forma escorreita o patrimônio municipal;

Considerando, que o relatório anual de patrimônio é uma exigência da Lei nº 4.320/64;

Considerando, ser dever do gestor zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público;

Considerando, que a aquisição de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o serviços de transportes de máquina pertencente a frota de maquinários do Poder Público.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 1.500,00 (um mil e cinquenta reais) a contratação da empresa FABIO DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.591.166/0001-03.

Parágrafo único. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Deverá ser exigido do prestador de serviços a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Autorizar, em favor da empresa FABIO DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.591.166/0001-03, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e

II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 5º - O cumprimento da obrigação fica condicionada a efetiva entrega do produto/equipamento.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:657327F2

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 395/2024.

Objeto: Prestação de Serviços de transportes de máquina (Guincho) para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme consta do Termo de Referência.

Origem do Recurso: Próprios.

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

Prestador de serviços: FABIO DE SOUSA.

CNPJ/MF nº 44.591.166/0001-03.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 1.500,00 (um mil e cinquenta reais).

Valor Unitário: R\$ 1.500,00 (setenta reais)

Vigência: Pronto pagamento e entrega imediata.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 07 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:4EE6CCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretária Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 565/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de maquinário pertencentes a frota municipal;

Considerando, ser dever da administração municipal preservar e manter operacionais os veículos e maquinários pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor do fornecimento das peças de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, visando o fornecimento de peças para manutenção do CAMINHÃO FORD CARGO pertencentes a frota do Município de Guaraíta.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a contratação da empresa CAMILA DA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.490.630/0001-04.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa CAMILA DA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.490.630/0001-04, as seguintes providências:

- I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
- II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva comprovação do fornecimento fica condicionado ao devido recebimento do objeto contratado.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:D5D9A8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 565/2024.

Objeto: Fornecimento de peças para manutenção do CAMINHÃO FORD CARGO.

Origem do Recurso: Próprios.

Entidade: Município de Guaraíta/GO.

Fornecedor: CAMILA DA ROCHA SILVA ME.

CNPJ/MF nº 14.490.630/0001-04.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Valor Pago: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, §§ 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 02.08.20.606.0028.2044.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 19 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:D4C6DDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretária Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 394/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de maquinário pertencentes a frota municipal;

Considerando, ser dever da administração municipal preservar e manter operacionais os veículos e maquinários pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor do fornecimento das peças de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, visando o fornecimento de peças para manutenção do TRATOR MASSEY FERGUNSON 4307 pertencentes a frota do Município de Guaraíta.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 1.504,05 (mil quinhentos e quatro reais e cinco centavos) a contratação da empresa SOMAFERTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.705.481/0009-13.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa SOMAFERTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.705.481/0009-13, as seguintes providências:

- I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva comprovação do fornecimento fica condicionado ao devido recebimento do objeto contratado.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2CA508BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 394/2024.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção do TRATOR MASSEY FERGUNSON 4307.
Origem do Recurso: Próprios.
Entidade: Município de Guaraíta/GO.
Fornecedor: SOMAFERTIL LTDA.
CNPJ/MF nº 02.705.481/0009-13.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R\$ 1.504,05 (mil quinhentos e quatro reais e cinco centavos).
Valor do Desconto: R\$ 150,41 (cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos).
Valor Pago: R\$ 1.353,64 (mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, §§ 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.08.20.606.0028.2044.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 19 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:94C07D2E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jaraguá/GO vem, por meio deste, comunicar o agendamento da sessão de abertura do Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação dos dois LICITANTES mais bem classificados na fase anterior do certame, quais sejam, Organização Social de Luto Divina Luz Ltda EPP. e José Francisco da Silva - Jarapax Ltda., referente ao

Edital de Concorrência Pública nº 003/2023, que tem por objeto a Concessão Comum dos Serviços de Gestão do Serviço Funerário do Município de Jaraguá-Goiás, em cumprimento aos itens 15.6 e 15.7 do Edital.

A SESSÃO DE ABERTURA será realizada na data de 23 de abril de 2024 às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Jaraguá, localizada na Praça Coronel R. Suzano, nº 01, Centro, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000.

Jaraguá/GO, 18 de abril de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação (CL)

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:D22547B7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº281/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de liquidificador industrial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de liquidificador industrial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de equipar a unidade escolar Edu Aguiar Maia para dar continuidade aos serviços prestados, principalmente o preparo dos alimentos para os alunos da rede pública de ensino do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de liquidificador industrial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:
RESOLVE:**

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de liquidificador industrial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. nº 26.865.022/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Rogerio Rosa de Sousa**, inscrito no CPF sob n.º 921.681.751-87;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 890,00** (oitocentos e noventa reais), em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. nº 26.865.022/0001-08**, para a contratação de empresa para a aquisição de liquidificador industrial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. nº 26.865.022/0001-08**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B813CE89

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº96/2024

Contrato nº96/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada: MARA MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 26.865.022/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Dotação: 12.361.403.2.027.339030 FICHA 201 FONTE 101

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data da Assinatura:18/04/2024

Vigência: 18/04/2024 a 18/05/2024

Processo: 3087/2024

Dispensa: 184/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F8DC1060

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº286/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de *Contratação* de empresa visa realizar a confecção de itens personalizados, com o objetivo de suprir os eventos, conforme a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS,autorizando o

procedimento de dispensa na contratação da empresa 31266763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02,neste ato representado pelo Sr. LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 702.217.011-84;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$6.301,00 (SEIS MIL TREZENTOS E HUM REAIS), em favor da empresa 31266763LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02, para a CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 31266763LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 18 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B0B7D51F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

Contrato nº36/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada: 31266763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: R\$6.301,00 (SEIS MIL TREZENTOS E HUM REAIS)

Dotação:08.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100/129

Fundamento Legal:Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II

Data da Assinatura:18/04/2024

Processo:3030/2024

Dispensa de Licitação:188/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D6E65157

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 06 de maio de 2024, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, nº 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024, tipo menor preço unitário, visando a prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão para o distrito de Fiocolândia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, conforme Edital e anexos, disponíveis no site oficial do município: www.mararosa.go.gov.br. Processo nº 1873/2024.

Mara Rosa, 18 de abril de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17772FA1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 03 de maio de 2024, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, nº 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2024, tipo menor preço unitário, visando o fornecimento de uniforme para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e anexos, disponíveis no site oficial do município: www.mararosa.go.gov.br. Processo nº 1291/2024.

Mara Rosa, 10 de abril de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BCDF62DB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Notificada: LASER FIX LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 003/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 13200

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 018/2024

Data da Notificação: 18/04/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FD938503

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 288/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Declara a Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de refeição na cidade de Nova Crixás – GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para fornecimento de refeição na cidade de Nova Crixás – GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO que a contratação visa o fornecimento de alimentação aos atletas do município que irão participar da IV Etapa da Liga Goiás de Futsal, Categoria Masculino e Feminino, na cidade de Nova Crixás – GO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para fornecimento de refeição na cidade de Nova Crixás – GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecimento de refeição na cidade de Nova Crixás – GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GO164 RESTAURANTE CHURRASCARIA LTDA**, neste ato representada pela **Sra. DIRCE VIEIRA DOS SANTOS LOPES**, CPF nº 031.056.921-42;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**, em favor da empresa **contratação de empresa para fornecimento de refeição na cidade de Nova Crixás – GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GO164 RESTAURANTE CHURRASCARIA LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 18 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:35A3D953

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 289/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências.”

A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto nº 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de locar um imóvel para atender as necessidades da Polícia Civil, pois o município não dispõe de espaço adequado.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - É inexigível a licitação para: Locação do imóvel localizado na **Rua 15 de Novembro, Lote 02, Quadra C3, Fazenda Invernada, Mara Rosa - GO** de propriedade de **VILMAR PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa, aos 18 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:F098892B**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS****Notificante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Notificada:** SVC COMERCIO E SERVIÇOS**Referente:** PREGÃO PRESENCIAL 002/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 13135**Assunto:** ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 015/2024**Data da Notificação:** 18/04/2024**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:3DE89F1A**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS****Notificante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Notificada:** RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**Referente:** PREGÃO PRESENCIAL 002/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 13136**Assunto:** ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 013/2024**Data da Notificação:** 18/04/2024**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:24529A14**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº287/2024, DE 18 DE ABRIL DE
2024**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de cortinas persianas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de cortinas persianas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de cortinas persianas visando melhorias no ambiente de trabalho, aumentando o conforto térmico e luminoso nas salas da nova sede da Assistência Social. A instalação das cortinas visa a não propagação de luz e a contenção do calor externo, bem como a manutenção da eventual privacidade dos ambientes. Ademais, espera-se que tal aquisição possa contribuir para melhor desempenho das funções e produtividade dos funcionários desta Secretaria.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de cortinas persianas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Assistência Social.

DECRETA:**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de cortinas persianas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JOSÉ FABIANO CELESTINO 02108137173, CNPJ. nº13.225.687/0001-05**, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ FABIANO CELESTINO, inscrito no CPF Nº021.081.371-73**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 19.167,06** (dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), em favor da empresa **JOSÉ FABIANO CELESTINO 02108137173, CNPJ. nº13.225.687/0001-05**, para a contratação de empresa para a aquisição de cortinas persianas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSÉ FABIANO CELESTINO 02108137173, CNPJ. nº13.225.687/0001-05**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:5D3C1907**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2024****Contrato nº** 104/2024**Locatário:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA**Locador:** VILMAR PEREIRA DOS SANTOS**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL**Valor:** R\$ 25.416,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**Datação:** 06.181.102.2.013.339036 FICHA 96 FONTE 100**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21, ART. 74, INCISO V**Vigência:** 18/04/2024 À 31/12/2024**Data da Assinatura:** 18/04/2024**Processo:** 3298/2024**Inexigibilidade de Licitação:** 190/2024**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:1050A77A**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS**

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Notificada: SVC COMERCIO E SERVIÇOS

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 003/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 13148

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024

Data da Notificação: 18/04/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:DA845AE1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 02 de maio de 2024, às 08h15min**, no site, <http://bnc.org.br>; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Equipamentos de análises laboratoriais para o laboratório de solos e sementes da instituição, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no site: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 19 de abril de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:EA46299C

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL**

Processo Administrativo: 2024015242

Referência: Ata de Registro de Preços nº 025/2023

Pregão Presencial: 035/2023

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.

Contratada: GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES LTDA sob o nº 31.537.116/0001-98.

Objeto: Rescisão total e unilateral da a Ata de Registro de Preços nº 025/2023, firmado entre a Fundação Municipal Integrada de Ensino Superior e GMS Goiás Mercantil e Soluções Ltda, conforme dispõe o artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

Fundamentação legal: Arts. 79, inc. I, e 78, inc. I e II da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 18 de Abril de 2024.

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR**

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:0F6E3D2D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024011228**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, para contratação direta de empresa especializada em transporte intermunicipal.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 002/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a imprescindibilidade da aquisição de bilhetes de passagens, relativos ao Exercício de 2024;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.543.354/0001-45, com sede na Rua dos Ferroviários, Chácara 01, nº 655, Setor Esplanada do Anicuns, Goiânia-GO, CEP: 74.433-090, para contratação de bilhetes de passagens, relativos ao Exercício de 2024.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R\$ 309.076,50 (trezentos e nove mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em site eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:48EDAC78

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024017945**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento para realização de cursos profissionalizantes visando atender as necessidades do FMAS;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso XV, da Lei Nº 14.133/2021, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.783.850/0001-00, estabelecida à Avenida Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria, Vila Nova, CEP: 74.645-070, Goiânia-GO, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento para realização de cursos profissionalizantes para atender as necessidades do FMAS, no valor de **R\$ 138.560,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:899BC744

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024017945

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.

CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.783.850/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços em realização de cursos profissionalizantes.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Gestora do FMAS

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:DF56E963

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 256, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomeia interinamente Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

Considerando a vacância do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 06 de abril, para responder interinamente, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Segurança Pública, inscrito no CPF nº 832.229.521-91, matrícula funcional 7342.

Parágrafo único. O servidor público nomeado será responsável pela gestão do fundo municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:A5AD40AD

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023062227/04

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): KAIQUE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.711.161-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Auxiliar de Secretaria.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 05.10.2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:63E0711B

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024010657

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa REAL CONTAINER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.255.486/0001-86.

OBJETO: Locação, Instalação e Desinstalação de Containers Sanitários.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará por 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

JAÍLSON MARTINS MACHADO

Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1308B886

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2024011653

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa 54.004.103 SARAH FLORES BATISTA, inscrita no CNPJ nº 54.004.103/0001-59.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços para aulas de Balé e Jazz para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VIGÊNCIA: O Presente contrato vigorará por 09 (nove) meses com início no mês de abril até dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CDD2B3A6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665-P44

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A):DAIANE SOUZA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 702.845.021-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteiro Servente.

Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 12.01.2024.

Data da Assinatura: 11 de JANEIRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81216A32

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 2024003990

DEVEDOR: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.487/0001-41.

CREDORA: A empresa DIEGO TIAGO CUNHA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.410.106/0001-05.

DO OBJETO: Pagamento de dívida junto à credora, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), decorrente da prestação de serviços elétricos.

DA QUITAÇÃO: Fica estabelecido que, o pagamento do documento financeiro de cobrança apresentado no Processo de nº 2020047197, implicará a plena e total quitação do debito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ VERONA
Gestor do Saae

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A677B00F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.283, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Helena de Goiás, referente à data-base de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão da revisão geral da remuneração, vencimento e subsídio dos servidores públicos municipais e agentes políticos da Administração Direta, Fundacional e Autárquica do Poder Executivo e do Poder Legislativo, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Helena de Goiás, referente à data-base de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, será concedida no percentual acumulado pelo índice do INPC, no mesmo período, a ser pago a partir de 01/04/2024.

Parágrafo único. A revisão geral anual, de que trata este artigo, ficará obrigatoriamente condicionada à previsão orçamentária, disponibilidade financeira e cumprimento das restrições fiscais da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º As disposições de que trata esta Lei não se aplicam aos profissionais do magistério, que têm reajustes em normas específicas, e aos servidores já contemplados pelo reajuste do salário mínimo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos e dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Ato do chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará os índices em suas porcentagens.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei, mediante decreto.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FEBA6358

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.284, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Concede a revisão geral anual da remuneração dos professores da educação básica do município de Santa Helena de Goiás, ativos, inativos e pensionistas, referente à data-base de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão da revisão geral da remuneração dos professores da educação básica do município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º A revisão geral anual da remuneração dos professores da educação básica do município de Santa Helena de Goiás, referente à data-base de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será concedida no percentual acumulado pelo índice do INPC, no mesmo período, a ser pago a partir de 01/01/2024.

Parágrafo único. A revisão geral anual, de que trata este artigo, ficará obrigatoriamente condicionada à previsão orçamentária, disponibilidade financeira e cumprimento das restrições fiscais da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, no que for pertinente e de competência municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º - Ato do chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará os índices em suas porcentagens.

Art. 5º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial, necessários ao cumprimento desta Lei, mediante decreto.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro do ano de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9CD61654

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
044/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de Rolo Compactador Vibratório Pé de Carneiro para realizar o serviço de terraplanagem na execução de obras no município, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte do município de Santa Helena de Goiás-GO, **DATA:** 22/04/2024 à 24/04/2024. **LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitacoes@santahelena.go.gov.br. **RETIRADA**

DO AVISO: No site: www.santahelena.go.gov.br. ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Santa Helena de Goiás – GO, 18 de abril de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER

Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:482A407B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 263, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.”;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o 4º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público nº 002/2023, publicado em 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Monitor de Educação Infantil e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a seguinte candidata:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
ERICA GUIMARAES DA SILVA	***.122.491-**	44º	AC (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 18 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:EDAA14BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** **SAGRES ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ 14.853.879/0001-29, **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada “PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL CAMPO ALEGRE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0266.15.451.1020.1201.449051 123 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS - Marginal Campo Alegre. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do mesmo, O Prazo para execução da obra será de no máximo **04 (quatro) meses corridos**, contados a partir da data de emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”, **VALOR** R\$ 2.744.383,58

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6D87B8AA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº 264, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOLIVE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.843.391-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 18 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:16BA1864

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 003/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA
003/2024

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, ATRAVES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA PADRONIZAR TODOS OS SETORES DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS. SOB O PROTOCOLO N.º 0114/2024, NOS MOLDES DO ART. 75, INC. II DA Lei 14.133/2.024. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR AS PROPOSTAS, BEM COMO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

<https://www.Abadiania.Go.Gov.Br/>

PARA O EMAIL: Saaeabadianiacompras@hotmail.com
DUVÍDAS: (62) 3343-1323

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS DO DIA 19/04/2024 ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2024, ATÉ HORAS AS 13:45, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPONIVEL NO SITE. ACIMA INDICADO

DATA DE JULGAMENTO SERÁ: 24/04/2024
HARORIO: 14:00 HS

ABADIÂNIA, 18 DE ABRIL DE 2024.

GENIL LOPES FILHO
Departamento de Compra

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:66D70FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001-2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001-2024 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial Conforme Art. 176 e inciso II da Lei 14.133/2021, conforme a seguir abaixo mais informações:

Processo: nº 070/2024

Pregão Presencial: nº 001/2024

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada fornecimento Material filtrante e componentes em polietileno para reparo filtro estação compacta, de, Abadiânia-go, Pelo período de 12 meses

Data do Pregão: 30/04/2024

Início da Sessão: 09h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 18 de abril de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E5F58150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002-2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002-2024 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial Conforme Art. 176 e inciso II da Lei 14.133/2021, conforme a seguir abaixo mais informações:

Processo: nº 071/2024

Pregão Presencial: nº 002/2024

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada fornecimento Combustíveis e derivados para atender frota veículos do SAAE, Pelo período de 12 meses

Data do Pregão: 30/04/2024

Início da Sessão: 14h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 18 de abril de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:85FD5F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO Nº. 139/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: CAMILA LEAL DINIZ

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR
ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 05 DE
ABRIL DE 2024.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E344EB49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024. Edital nº 02/2024 –
Abertura e Regulamento Geral. A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ACREÚNA, por intermédio da Comissão Organizadora
designada pelo Decreto Municipal nº 132/2024, torna público a
abertura das inscrições no período de 25 de abril a 07 de maio de
2024, objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado de **Enfermeiros, Técnicos de
Enfermagem, Auxiliar de Apoio Administrativo e Auxiliar de
Serviços Gerais da Escola**. O Edital completo e outras informações
estão publicadas no placar da Prefeitura de Acreúna, e no site
www.acreuna.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.
Acreúna-Goiás – 18/04/2024.

KELLY CRISTINA XAVIER –

Presidente da COPSS.

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:48C6C35E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/24

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Comissão
Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto n.
139/2023, com alterações dos Decretos n. 386/2023 e n. 123/2024,
**torna público o “EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02 –
RETIFICA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO AO
CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E
REABRE O PERÍODO PARA INSCRIÇÕES”**. O edital de
retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos
sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Acreúna,
18/04/24.

KELLY CRISTINA XAVIER -

Presidente da CECP.

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:4056AA72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 6568

AVISO DE DISPENSA 6568/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE

Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

Dispensa de licitação referente Aquisição de **CÂMERAS E
DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO**, conforme
especificações do termo de referência, para atender as necessidades **da
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**. A empresa vencedora
fornecerá as peças e juntamente a instalação do item descrito.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$: 31.244,95

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: 19/04/2024 ate 23/04/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Publicado por:

Kenya Cristina Lopes Picouto

Código Identificador:347B92CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024

O Município de Rialma, Estado de Goiás, informa aos interessados
que fará realizar no dia **03.05.2024 a partir das 09:00 horas**, na sede
da Prefeitura Municipal licitação modalidade Pregão Presencial, cujo
objeto é contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos.
Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de
Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, nº 01, Centro-
Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site:
<https://crixas.go.gov.br/>.

Crixás - GO, 18 de abril de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL

Gestor Municipal

Publicado por:

Jeane de Oliveira Fonseca

Código Identificador:18F2F912

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2024

O Município de Rialma, Estado de Goiás, informa aos interessados
que fará realizar no dia **08.05.2024 a partir das 09:00 horas**, na sede
da Prefeitura Municipal licitação modalidade Pregão Presencial, cujo
objeto é contratação de empresa para confecção de material gráficos.
Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de
Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, nº 01, Centro-
Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site:
<https://crixas.go.gov.br/>.

Crixás - GO, 18 de abril de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:EE80DA6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023.

CONTRATANTE: FMAS

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30, ESTABELECIDNA NA RUA CALC CANOPO, Nº11, A66666NDAR 2, SALA 3, CENTRO, APOIO II, Nº 11, BAIRRO ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA - SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª. **RENATA NUNES FERREIRA**, PORTADORA DO CPF Nº 371.237.288-40. **OBJETO:** TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO. VALOR: R\$ 140.800,00 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024. JANDAIA- GO, 18 DE ABRIL DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D35C94AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2023.

CONTRATANTE: FME

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30, ESTABELECIDNA NA RUA CALC CANOPO, Nº11, A66666NDAR 2, SALA 3, CENTRO, APOIO II, Nº 11, BAIRRO ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA - SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª. **RENATA NUNES FERREIRA**, PORTADORA DO CPF Nº 371.237.288-40. **OBJETO:** TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 249.660,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SEXTENTA REAIS) ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024. JANDAIA- GO, 18 DE ABRIL DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

- Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4DB8FE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2023.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATADO: LETICIA FRANCA AMARO 06498490195, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 30.145.152/0001-43, ESTABELECIDNA NA R IPOMEIA, S/N, QD. 30, LT. 09, SALA 03, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADO PELO SRª. **LETICIA FRANCA AMARO**, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 064.984.901-95. **OBJETO:** TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIA SATÉLITE - GPS/GPRS/SATELITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM COMODATO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, ALÉM DE TODO O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. VALOR: R\$ 4.720,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2024.

JANDAIA- GO, 18 DE ABRIL DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:148D3E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA/GO MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO TORNA PÚBLICO QUE DESEJA CONTRATAR EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URBANIZAÇÃO COM GRAMA ESMERALDA NAS CALÇADAS ACESSÍVEIS EM DI

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja contratar empresa do ramo para execução dos serviços urbanização com grama esmeralda nas calçadas acessíveis em diversas ruas no perímetro urbano do município, no Bairro Agua Limpa, a fim de atender os pré-requisitos da entrega final do Loteamento para o governo Estadual, conforme especificações do processo técnico em anexo a este termo de referências., a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as 10:00 do dia 24 de abril de 2024, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 18/04/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:213CB193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição/confecção de móveis planejados sob medida para o CRÁS**, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14:00hs** do dia **24 de abril de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo com menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 18/04/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B5E807DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005

TERMO DE CANCELAMENTO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, e CONSIDERANDO que há necessidade de rever o Edital nº 005/2024 e seus anexos, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2024, cuja sessão seria realizada no dia 22/04/2024, às 08:30hs, tendo por objeto a Seleção da proposta para futuras e eventuais aquisições de Pneus, câmara, protetores e lubrificantes para atender as necessidades da Frota do Município de Joviânia, para o período de 12 (doze) meses para o ano de 2024. Por razões de inconsistência processual o certame encontra-se **cancelado**.

Joviânia – GO, 18 de abril de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:F5A5CD79

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo

Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 001/2024

No dia **08/05/2024** às **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Global**, visando a futura e eventual **Contratação de prestação de serviços de locação de estrutura, organização e produção para a realização do Rodeio Show 2024, no Município de Mundo Novo – Goiás, a ser realizado no período de 23 a 25 de maio de 2024, Lei 14.133/21**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 18 de abril de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4835AD94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 003/2024

No dia **08/05/2024** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço por item**, visando a futura e eventual **Contratação de prestação de serviços Hospedagem no Município de Mundo novo – GO, com entrega de forma parcelada no período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do poder executivo de Mundo Novo-GO, Lei 14.133/21**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 18 de abril de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:311716D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 921/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 921/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que

a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de abril de 2024.

SELMÍ LEITE DE LIMA COUTO,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:34D3021B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1433/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 195/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar cirurgia de amigdalectomia em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NOLETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.574.891/0001-71, pelo valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9FAADE23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1467/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1467/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 23/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de abril de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D1A81FE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1516/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 174/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

E M DA SILVA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.073.031/0001-72, pelo valor total de **R\$ 597,64 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:9E5F3C48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1723/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1723/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de abril de 2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:B29C5AC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1725/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1725/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de abril de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,

Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:92FE97B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1722/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1722/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano,

Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de abril de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:85F2EB34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1726/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

Processo: 1726/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de abril de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2A17F3F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1708/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem atuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 196/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviço de ensaio metrológico e manutenção em cronotacógrafo de veículo lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JATAÍ TACÓGRAFOS E MÓDULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.182.578/0001-89, pelo valor total de **R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EDF360A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1724/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1724/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de abril de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:19F61438

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 073/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM REPAROS DA TUBULAÇÃO DA REDE DE ESGOTO, DESTE ÓRGÃO, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal <https://portelandia.go.leg.br> ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021

Portelândia GO, aos 18 de abril de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:99A5D401

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 072/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DO PORTÃO EXTERNO DESTE ÓRGÃO, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal <https://portelandia.go.leg.br> ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia GO, aos 18 de março de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:D429568C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 142

Processo Administrativo: 142/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da dotação do Contrato na Cláusula Decima Segunda do Contrato de n. 79/2024, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 30/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a dotação do Contrato Administrativo de n. 79/2024 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Decima Segunda da Dotação do Contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:

Onde se lê: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão á conta da dotação orçamentaria: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00 Ficha orçamentaria: 296; Sub-elemento:01. Fonte de recurso: 100/00.

Leia-se: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão a conta da dotação orçamentaria: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00 Ficha orçamentaria: 276; Sub-elemento:01. Fonte de recurso: 100/00.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se a dotação orçamentária do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de abril de 2024.

De acordo:

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

Assessoria Jurídica

Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:68C5B39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA - 104/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 104/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição **material educativo e esportivo (playground/parque infantil)**, para ser instalado na Praça do Carreiro municipal, para interesse desta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição material educativo e esportivo (playground/parque infantil), em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição material educativo e esportivo (playground/parque infantil), para ser instalado na Praça do Carreiro municipal, de interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 47.552,01** (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo), objeto do Processo Administrativo de n. 104/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ESTACAO ALEGRIA BRINQUENDOS LTDA (ESTACAO ALEGRIA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.109.603/0001-36, estabelecida na Av. 136, n. 1555, Quadra F41, Lote 27, Sala 01, Set Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **109**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:

Ryta Kássia Rodrigues Silva

Código Identificador:FC80E0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 2269

Processo Administrativo: 2269/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da dotação do edital de chamamento público nº 10/2023- produção áudio visual curta metragem, videoclipe e documentário na Cláusula Segunda (Dos Recursos Orçamentários).

Termo de Apostilamento n. 40/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a dotação do Edital de chamamento público nº 10/2023, produção de audiovisual curta metragem, videoclipe e documentário. Processo Administrativo de n 2269/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:

O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da redação da Cláusula Segunda da Dotação do Edital de Chamamento versado, passando a constar a seguinte dotação:

Onde se lê: Os recursos orçamentários para o desenvolvimento destas ações serão oriundos a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria: 03.16.13.392.0008.2203.3.3.30.36 e 3.3.90.39

Leia-se: Os recursos orçamentários para o desenvolvimento destas ações serão oriundos a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria: 03.16.13.392.0008.2.203-3.3.90.48.00 e 03.16.13.392.0008.2.203-3.3.90.43.00 Ficha orçamentaria: 355 Sub-Elemento: 00

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação orçamentária do edital aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de fevereiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Servidora Pública Municipal

Decreto n. 70/2023

Assessoria Jurídica Controladoria Interna

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:4397B3AD

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS LEI Nº 3.585/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Quirinópolis e a instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Quirinópolis - FMSB, de natureza orçamentária, financeira e contábil, com a finalidade de prover condições de gerenciamento e concentração dos recursos para custear, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, a universalização e a melhoria contínua dos serviços públicos de saneamento básico do Município.

Parágrafo Único. O início das atividades deste fundo se dará a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB deverão ser aplicados, especificamente, no financiamento, total ou parcial, de programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana, na área territorial do Município, particularmente aqueles relativos a:

- I - Estudos, desenvolvimento e implantação de projetos de saneamento básico;
- II - Ações de implantação, desenvolvimento e manutenção do Sistema Municipal de Saneamento Básico;
- III - implantação, ampliação, modernização e manutenção do sistema de drenagem manejo de águas pluviais;
- IV - Implantação, ampliação, modernização, manutenção e custeio dos serviços limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- V - Implantação dos serviços de limpeza, recuperação, despoluição e manutenção das nascentes e dos cursos d'água;
- VI - Desenvolvimento de serviços de controle de ocupação de áreas de preservação permanente, áreas de risco, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
- VII - Desenvolvimento de ações e programas de educação ambiental e sanitária;
- VIII - Formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental e sanitária, aquisição de materiais e equipamentos de controle da poluição do ar, das águas e dos solos, e serviços destinados aos projetos e programas de estruturação e modernização;
- IX - Execução de ações em educação ambiental;
- X - Execução de ações de recuperação de áreas degradadas;
- XI - Execução de ações em saneamento básico e ambiental no Município;
- XII - Implantação, ampliação, modernização, manutenção e custeio dos serviços de obras de infraestruturas afetas ao saneamento básico.

Art. 3º Constituem receitas do FMSB:

- I - Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
- II - Recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme o art. 47 desta Lei e seu regulamento;
- II - Transferências voluntárias de recursos do Estado de Goiás ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;
- IV - Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
- V - Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;
- VI - Antecipações de receitas a qualquer título, em especial as provenientes de concessionárias de serviço de saneamento básico;
- VII - repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;
- VIII - doações em espécie e outras receitas.

§ 1º As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;

§2º As disponibilidades de recursos do FMSB não vinculadas aos desembolsos de curto prazo ou às garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução;

§3º Fica autorizada a antecipação dos valores de repasse do FMSB, feitos pela prestadora de serviços ao titular, desde que estabelecido em contrato, que detalhará o procedimento para tanto.

§4º O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo;

§5º Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

§6º A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá à Secretaria da Fazenda.

Art. 4º O FMSB será gerido preferencialmente pelo Secretário Municipal de Finanças ou por pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo de Quirinópolis, responsável pela gestão dos recursos do fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO II

Do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB de Quirinópolis, instância consultiva e deliberativa, com regulamento próprio, composto de maneira paritária por 06 (seis) membros e respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes da Sociedade Civil e 03 (três) representantes do Poder Público, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo:

- I - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Transporte;
- III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Obras;
- IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de organização sem fins lucrativos que tenha em seu estatuto finalidades afetas ao meio ambiente;
- V - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da concessionária de serviços de saneamento contratada com o município de Quirinópolis;

VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente oriundo da sociedade civil.

Art. 6º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º O mandato de Conselheiro terá a duração de 02 (dois) anos e a possibilidade de sua recondução se dará pela regulamentação aprovada pelo Regimento Interno do conselho.

Art. 8º O presidente e o vice-presidente do COMSB serão eleitos entre seus pares com mandato de 02 (dois) anos dentre os membros indicados pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, respectivamente.

Art. 9º Todas as demais disposições relativas ao funcionamento do COMSB serão regulamentadas em regimento interno, elaborado e aprovado pelos membros do conselho.

Art. 10º Fica autorizado o Poder Executivo de Quirinópolis a proceder e as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentaria Anual e no Plano Plurianual vigentes, para inclusão das dotações orçamentárias necessárias via crédito especial.

Art. 11º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por decreto, a presente Lei.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:094D910C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS LEI Nº 3.586/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 2.870, de 27 de dezembro de 2010, que institui o Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput e os incisos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.870, de 27 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUMREBOM - destina-se à cobertura das seguintes despesas: (NR)

I – material de consumo, contratação de pessoas físicas ou jurídicas e de serviços em geral, bem como de outras necessárias à manutenção e bom andamento das atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; (NR)

II – operacionalização de atividades administrativas e finalísticas, capacitação e qualificação de bombeiros militares, inclusive habilitação para condução de viaturas e embarcações, realização de diligências, e deslocamentos de efetivo, inclusive passagens aéreas, hospedagem, alimentação e diárias; (NR)

III – materiais e equipamentos permanentes, imóveis, viaturas e demais materiais específicos necessários ao reaparelhamento, funcionamento e à operacionalização das atividades do CBMGO; (NR)

IV – equipamentos de informática, comunicação, localização e serviços para o desenvolvimento e manutenção da tecnologia da informação; (NR)

V – manutenção, ampliação, reforma e construção de instalações físicas; (NR)

VI – outras despesas correntes e de capital relativas ao Corpo de Bombeiros Militar, especialmente aquelas concernentes aos municípios de Quirinópolis, Gouvelândia, Inaciolândia, Paranaiguara e São Simão. (NR)

Art. 2º Os incisos do art. 3º da Lei em referência passam a vigorar com a seguinte redação:

I – produto da arrecadação das taxas de serviços estaduais prestados pelo CBMGO, referentes aos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item “A” da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado–CTE – , instituído pela Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, em especial o advindo dos municípios da área de atuação da fração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás sediada em Quirinópolis; (NR)

II – contribuições, donativos e legados, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais e internacionais; (NR)

III – recursos financeiros provenientes de acordos, contratos e convênios; (NR)

IV – dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Estado; (NR)

V – juros e rendimentos de seus depósitos bancários; (NR)

VI – auxílios ou subvenções concedidas pelo Estado de Goiás, pela União e por Município, bem como por suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; (NR)

VII – produto da alienação de bens móveis do patrimônio ou uso da Corporação; (NR)

VIII – recursos advindos da coparticipação dos municípios da área de atuação da fração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás sediada em Quirinópolis, ajustados em Convênio e/ou Termo de Cooperação que regulem a instalação, ampliação e prestação de serviços; (NR)

IX – quaisquer outras rendas eventuais relacionadas com a atividade do Corpo de Bombeiros Militar de Quirinópolis nos municípios de sua área de atuação. (NR)

Art. 3º O caput e o parágrafo único do art. 16 da Lei em referência passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Os bens adquiridos pelo FUMREBOM serão incorporados ao patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. (NR)

Parágrafo único. O FUMREBOM poderá ser utilizado para apoiar outras Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás em razão da natureza dos recursos que são aportados naquele Fundo, advindos principalmente de taxas de serviços estaduais. (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:543ACF06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS LEI Nº 3.587/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Motociclistas Motoclube Bike Riders Brasil, e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVOU, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal, por duração de tempo indeterminado, a Associação de Motociclistas Motoclube Bike Riders Brasil, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural e filantrópico, com sede na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 401, Bairro Hélio Leão III, no Município de Quirinópolis,

CEP: 75.860-000, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 36.736.449/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:AD35C71D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 039/ 2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no ofício nº 028/2024, encaminhado pelo Subsecretário de Receita Tributária, acompanhado do Processo Administrativo nº 19612.72158/2023-85, em tramitação na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil-RFB, referente a pagamento de multa aplicada ao Município, por deixar de fornecer dados mensais, da relação de Alvarás de Construção Civil e de documentos de Habite-se do período de 01/20218 a 01/2021, por meio do sistema SISOBANET E 02/2021 a 05/2021 pelo sistema SISOBRAPREF, por suposta conduta irregular da servidora **VANESSA LOPES DE MENEZES**, Gerente de Apoio a Microempresa, lotada na atualmente na Subsecretaria de Receita Tributária, portador(a) do CPF nº 923.714.341-91, matrícula institucional nº 13867, em fazer a leitura da notificação endereçada ao Município de Quirinópolis-Go, no portal e-CAD, da Receita Federal do Brasil, e não repassar aos responsáveis tal notificação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, em desfavor de **VANESSA LOPES DE MENEZES**, Gerente de Apoio a Microempresa, lotada na atualmente na Subsecretaria de Receita Tributária, portador(a) do CPF nº 923.714.341-91, matrícula institucional nº 13867, conforme acima descrito, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:20CE037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 002 DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Altera a Portaria SEMMA 001/2024 a qual fixa o período de vedação à pesca no Lago Sol Poente do município de Quirinópolis-GO e dá outras providências.”

José Lucas Rabelo Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica liberada a PESCA ESPORTIVA no Lago Sol Poente “Augusto Cesar Marsaioli de Freitas”, sendo expressamente proibida a pesca comercial, predatória e/ou qualquer outro tipo de pesca.

Parágrafo único. Para evitar possíveis acidentes, a pesca permanece proibida nos horários das 06h às 08h e das 18h às 20h, posto que, são os horários de maior fluxo de pessoas praticando caminhada/ corrida.

Art. 2º - A presente Portaria tem vigência por tempo indeterminado, até posicionamento em contrário, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B1C9D342

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO
ELETRONICO 050/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO
ELETRONICO 050/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 050/2023, tendo por objeto o contrato de aquisição de Materiais Metálicos e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os vencedores: **FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.405.757/0001-68, com sede administrativa na cidade de Fernandópolis – SP, Contrato nº 113/2024 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, com sede administrativa na cidade de Erichim – RS, Contrato nº 114/2024 no valor de R\$ 108.489,00 (cento e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais); **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, cadastrada no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39, com sede administrativa na cidade de Goiânia – GO, Contrato nº 115/2024 no valor de R\$ 41.006,30 (quarenta e um mil e seis reais e trinta centavos); **L R DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.147.828/0001-77, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato nº 116/2024 no valor de R\$ 318.099,00 (trezentos e dezoito mil e noventa e nove

reais); **R V COMUNICACAO E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.409.226/0001-92, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis – GO; Contrato nº 117/2024, Contrato nº 117/2024 no valor de R\$ 490.076,18 (quatrocentos e noventa mil e setenta e seis reais e dezoito centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 12 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3C1A26BD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO
DO CONTRATO Nº 133/2024

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO
DO CONTRATO Nº 133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 13548/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 036/2024** e do **Processo Administrativo nº 13548/2024**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para regularização da base imobiliária de 1.300 imóveis nos loteamentos: Sodino Vieira, Jardim Paraíso e Jardim Planalto no Município de Quirinópolis-GO, de acordo com o contrato nº 133/2024 com o Poder Executivo no valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **HECTOR HOURANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 49.553.612/0001-09, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 18 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:843D77A3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os credenciados: **JOAO PEDRO VIEIRA LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, devidamente cadastrado no CPF nº 711.048.801-21, Contrato: Nº124/2024, no

valor de R\$ 18.295,20 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B0CC2B41

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024
DO PREGAO ELETRONICO 030/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024
DO PREGAO ELETRONICO 030/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 030/2023, tendo por objeto o contrato Registro de preços para futura e eventual aquisição de Herbicidas e Fertilizantes Foliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.422.275/0001-14, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP, Contrato nº 099/2024 no valor de R\$ 95.568,00 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 02 de abril de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2BE28681

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 272/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 272/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1º Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 272/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Servente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com Sr.ª **MARIA ARLETE ROSA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF/GO sob o nº. 027.038.351-40. Fica acrescido o valor de R\$ 6.098,40 (seis mil noventa e oito reais quarenta centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 04 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:0DB61CEE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 397, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 397, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) de(a) Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **KAMILA GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.586.291-****, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**.

§ 1º - O saldo de 10 dias serão usufruídas de **03/06/2024 a 12/06/2024**, devendo (a) o servidor (a) **retornar ao trabalho no dia 13/06/2024**.

§ 2º - Os outros 20 dias restantes, serão usufruídas de **02/12/2024 a 21/12/2024**, devendo o(a) **retornar ao trabalho no dia 22/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:3BCBF018

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 398, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 398, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LINDOMAR CORREA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.636.641-****, no cargo de **JARDINEIRO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR

Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:77F2E204

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 399, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 399, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CICERO MESSIAS DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.723.701-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/04/2023 a 14/04/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **20/06/2024 a 09/07/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR

Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:130B1AE1

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 400, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 400, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.701.461-****, no cargo de **ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/06/2024 a 30/06/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29D13E06

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 204, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH Nº 204, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **MARCOS PAULO CARNEIRO BARBOSA**, portador(a) do CPF: *****.173.411-****, ocupante do cargo de **GERENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEIO-FIO**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES Secretário (a) Municipal de Administração
--	--

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E53CDE37

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 205, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH Nº 205, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **MARIA GEOVANIA DE LIMA SANTOS**, portador(a) do CPF: *****.214.854-****, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES Secretário (a) Municipal de Administração
--	--

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:644F51AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.206, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH Nº.206, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **WALISSON FERREIRA JUSTINO**, portador(a) do CPF nº *****.236.221-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUBSECRETÁRIO (A) DE AGRICULTURA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES Secretário (a) Municipal de Administração
--	--

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E1F6B1C8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WALISSON FERREIRA JUSTINO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 17 de abril de 2024, perante mim **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WALISSON FERREIRA JUSTINO**, portador(a) do CPF nº *****.236.221-****, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provisão Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE AGRICULTURA**, pelo Decreto SRH nº 206/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

WALISSON FERREIRA JUSTINO

Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:7BECF467

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 283/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação da pessoa jurídica para a aquisição de metalon retangular 70 X 30 CH. 1,20 # 18 BR 6MT é fundamental para garantir a manutenção adequada do telhado da Rodoviária Municipal de Rialma-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de Abril de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Abril de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:69B23D83

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 285/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de pessoa jurídica para prestação de locução cerimonial, voz e estúdio para gravação e produção de áudios para divulgação dos trabalhos e ações da prefeitura de Rialma em carro de som, Rádios, internet e outros fins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de

dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail **licitacoescontratosrialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de Abril de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:99892D04

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 173/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 173/2024**, processo n.º 173/2024, referente o objetivo de contratação para prestação de serviço de contribuição destinada a manutenção do CIEE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 173/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.600.839/0001-55, com sede administrativa à R Tabapua, nº 445, Bairro Itaim Bibi, no Município de Sao Paulo-SP, CEP: 04.533-011, com objetivo de contratação para prestação de serviço de contribuição destinada a manutenção do CIEE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 418,95 (Quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:459E20ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 239/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 239/2024**, processo n.º 239/2024, referente o objetivo de contratação para prestação de serviço de emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 239/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DR MARQUES INFORMATICA E AUTOMACAO COMERCIAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.723.209/0001-37, com sede administrativa à AV Bernado sayao, nº 228, Bairro Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação para prestação de serviço de emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:854351C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 284/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, com especificações constantes em anexo, para Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de Abril de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Abril de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9D872FE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO																						
CONTRATADO:	MIGUEL CANDIDO DA SILVA - O GOIANO																						
Nº CONTRATO:	40/2024																						
CNPJ/CPF:	04.421.437/0001-50																						
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA ANTIGA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATUAL SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO, ALÉM DA ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA SEDE ANTIGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.																						
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.																						
PREÇO TOTAL:	R\$ 16.927,75 (dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).																						
REC. ORÇAMENTÁRIO:	<table><tr><td>MATERIAL DE CONSUMO</td><td></td></tr><tr><td>FICHA:</td><td>000368</td></tr><tr><td>ÓRGÃO:</td><td>000004</td></tr><tr><td>UNIDADE:</td><td>000014</td></tr><tr><td>FUNÇÃO:</td><td>000010</td></tr><tr><td>SUBFUNÇÃO:</td><td>000301</td></tr><tr><td>PROGRAMA:</td><td>001404</td></tr><tr><td>PROJETO/ATIVIDADE:</td><td>2.046</td></tr><tr><td>ELEMENTO:</td><td>339039</td></tr><tr><td>FONTE DE RECURSO:</td><td>1.02.000</td></tr><tr><td>SUBELEMENTO:</td><td>25</td></tr></table>	MATERIAL DE CONSUMO		FICHA:	000368	ÓRGÃO:	000004	UNIDADE:	000014	FUNÇÃO:	000010	SUBFUNÇÃO:	000301	PROGRAMA:	001404	PROJETO/ATIVIDADE:	2.046	ELEMENTO:	339039	FONTE DE RECURSO:	1.02.000	SUBELEMENTO:	25
MATERIAL DE CONSUMO																							
FICHA:	000368																						
ÓRGÃO:	000004																						
UNIDADE:	000014																						
FUNÇÃO:	000010																						
SUBFUNÇÃO:	000301																						
PROGRAMA:	001404																						
PROJETO/ATIVIDADE:	2.046																						
ELEMENTO:	339039																						
FONTE DE RECURSO:	1.02.000																						
SUBELEMENTO:	25																						

SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	18/04/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente. Diorama-GO, aos 18 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:272D46FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

“CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços da área de saúde, pessoa (física ou jurídica), para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde De Diorama-Go.”

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024 (Dois mil e vinte e quatro), às 16h00min (oito horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto nº 64/2024 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2024, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de Chamada Publica nº 01/2024, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.

Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que a credenciada se encontrava com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento nº 01/2024. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	DE	PROTOCOLO	NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º		1.572 17/04/2024 as 10:38	CONSULTORIA LETÍCIA FONO LTDA	FONOAUDIOLOGA	DEFERIDO(A)	

Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 16hrs30min (dezesseis horas e trinta minutos) e, eu e Odair Carlos Costa dos Santos, na qualidade de membro, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 18 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de contratação

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Apoio

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FC106971

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSOS: 2024014349

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO E CONSULTÓRIOS DE ESPECIALIDADES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): FLORIVAL PEDRINI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 926.448.568-68 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		29663 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL			1.0000	UNIDADE	R\$ 72.000,0000	R\$ 72.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 72.000,00

TOTAL GERAL:

R\$ 72.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12491F1D

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024020615

TOTAL DO FORNECEDOR:

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso IV, alínea "a" do Art. 75, Lei 14133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015R, dEoSTOrIBLuVnaEl :de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso IV, alínea "a" do Art. 75, Lei 14133/21, para REFRENTE A SOLICITAR AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS REVISÃO DE 50 HORAS MOTONIVELADORA SANY PLACA PTR-1312 REGIDA PELA LEI 14.133/21, FUNDAMENTADA ART. 75, INCISO IV A.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.524.540/0001-98 estabelecida na null Bairro SETOR SANTA GENOVEVA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1062487 - REVISAO DE 50 HORAS			1.0000	UNIDADE	R\$ 1.760,0000	R\$ 1.760,00
2	2	16162 - LIMPA CONTATO			2.0000	UNIDADE	R\$ 25,2000	R\$ 50,40
3	3	51457 - WHITE LUB			1.0000	UNIDADE	R\$ 20,4400	R\$ 20,44
4	4	55263 - ESTOPA.			1.0000	UNIDADE	R\$ 3,5100	R\$ 3,51
5	5	6465 - FILTRO SEPARADOR D~AGUA			1.0000	UNIDADE	R\$ 198,5400	R\$ 198,54
6	6	1062480 - SILICONE BLACK STICR USA 85 GR			1.0000	UNIDADE	R\$ 90,0000	R\$ 90,00
7	7	1062481 - OLEO LUBRIF SAE 15W40 (API-CI4/ACE			2.0000	UNIDADE	R\$ 656,1000	R\$ 1.312,20
8	8	1062482 - FILTRO OLEO TRANSMISSAO ZF STG190C8			1.0000	UNIDADE	R\$ 413,3200	R\$ 413,32
9	9	1062483 - FILTRO DE COMBUSTIVEL 7990-4033-FC			1.0000	UNIDADE	R\$ 123,7000	R\$ 123,70
10	10	1062484 - FILTRO COMBUSTIVEL FS19816			1.0000	UNIDADE	R\$ 299,2500	R\$ 299,25
11	11	1062485 - COPO FILTRO SEPARADOR			1.0000	UNIDADE	R\$ 112,9700	R\$ 112,97
12	12	1062486 - LUBRIFICANTE SAE 90 20L			5.0000	UNIDADE	R\$ 819,0000	R\$ 4.095,00
13	13	23226 - FILTRO OLEO MOTOR			1.0000	UNIDADE	R\$ 178,4900	R\$ 178,49

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 8.657,82

TOTAL GERAL: R\$ 8.657,82

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/04/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33CE1273

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana
de Municípios

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO**

Processos: 2024025858

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para AQUISIÇÃO DE EXAME COMPLEMENTAR (BIOPSIA) PARA PACIENTE JOHNNY SOUSA BARCELO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.277.573/0001-20 estabelecida na RUA 87 Nº 598 Bairro SETOR SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50430 - SERVIÇOS MEDICOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 845,0000	R\$ 845,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R\$ 845,00	
TOTAL GERAL:							R\$ 845,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1186A514

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

